

LEI Nº 1600/2010

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1469/2009, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1469/2009 de 18 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os atos também deverão ser publicados no semanário “Gráfica e Editora Progresso” – Jornal Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob n.º 08.401.152/0001-08 **ou no “Diário do Sudoeste” – Editora Juriti Ltda, inscrita na CNPJ n. 80.192.081/0001-08.**”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal